

Domingos

LEI Nº 74

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indaiaporã, Estado de São Paulo etc. FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$. 900,00 (novecentos cruzeiros) destinado a suplementar a verba da Câmara a saber:-

01- CÂMARA MUNICIPAL

31 30 00- Serviços de Terceiros. 900,00.

Parágrafo único:- As despesas decorrentes no presente crédito correrão por conta de anulação total das seguintes verbas da Câmara, consignadas no orçamento analítico da despesa e baixado por Ato da Câmara Municipal em dezembro de 1.973, a saber:-

01- Câmara Municipal

32 50 81-	Contrib. de Prev. Social.	500,00
32 50 85-	Contrib. de Prev. Social.	200,00
32 50 89-	Contrib. de Prev. Social.	<u>200,00</u>
Total		900,00

ARTIGO 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indaiaporã, 28 de novembro de 1.974

Domingos
CLAUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, afixada nos lugares de praxe desta Prefeitura, arquivada na Câmara Municipal e no Cartório local, na data supra.

[Handwritten Signature]